



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1251/2010.

Autoriza prorrogar a contratação emergencial de técnicas em enfermagem e dá outras providências.


Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar a contratação emergencial das duas Técnicas em Enfermagem que atuam na Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$876,94 (oitocentos e setenta e seis reais com noventa e quatro centavos), sendo R\$812,55 de salário e R\$64,39 de insalubridade.

Art. 2º. A prorrogação, pelo prazo de seis meses, ampliará até 31 de outubro de 2010 os contratos emergenciais autorizados pela lei Municipal nº1117, de 03 de julho de 2008.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 13 de abril de 2010.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal